

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 90/2025

AUTORES:DEPUTADO THIAGO BUHRER

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 90/2025

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Para Vida Sem Drogas, com sede no Município de São José dos Pinhais.

Art. 1º Concede o título de Utilidade Pública à Associação Para Vida Sem Drogas, com sede no Município de São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025.

THIAGO BÜHRER

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação PARA Vida Sem Drogas, uma instituição civil, de assistência social, de caráter privado e sem fins lucrativos, com sua filial Comunidade Terapêutica Decisão, desempenha um papel fundamental na prevenção e tratamento da dependência de álcool e outras drogas, em especial entre os adolescentes da comunidade carente. Através de ações diretas nas escolas, com palestras educativas, e no acompanhamento de indivíduos e famílias impactadas pela dependência química, a instituição proporciona suporte e alternativas para a reintegração social dos usuários.

A atuação da Associação é ampla e contempla, além da prevenção, a recuperação dos dependentes químicos por



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

meio de tratamentos realizados na Comunidade Terapêutica Decisão, assim como o encaminhamento para outros centros filiados à Cruz Azul no Brasil, que fazem parte de uma rede de apoio nacional. Este esforço visa não apenas a reabilitação do dependente, mas também o acompanhamento contínuo pós-tratamento, com grupos de apoio e orientação individualizada, fundamentais para o sucesso da reintegração social.

O trabalho da Associação PARA Vida Sem Drogas é um modelo de ação comunitária que visa transformar vidas, oferecendo uma alternativa eficaz e humanizada para aqueles que enfrentam o drama da dependência química. Reconhecendo a relevância desta atuação, torna-se essencial que a Associação tenha sua utilidade pública reconhecida, permitindo que suas ações se ampliem, garantindo assim maior alcance e efetividade na luta contra o uso de substâncias psicoativas e seus efeitos devastadores, não só para os indivíduos diretamente afetados, mas para toda a sociedade.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, a instituição poderá acessar mais recursos e parcerias, aprimorando seu atendimento, expandindo suas atividades e consolidando sua presença como um pilar de apoio àqueles que buscam a recuperação e a reintegração social. O reconhecimento como entidade de utilidade pública representa um passo importante no fortalecimento da rede de apoio às famílias e na construção de uma sociedade mais justa, saudável e livre da dependência de drogas.

THIAGO BÜHRER

Deputado Estadual



DEPUTADO THIAGO BUHRER

Documento assinado eletronicamente em 24/02/2025, às 13:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **90** e o código CRC **1D7F4E0B4A1E6DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 24/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Para Vida Sem Drogas, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.779.747/0002-69, com sede na rua Carlos Kusma, 1845, bairro Contenda, Município de São José dos Pinhais, CEP 83.023-400, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025.

Thiago Buhner

Deputado Estadual



DEPUTADO THIAGO BUHRER

Documento assinado eletronicamente em 24/02/2025, às 14:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **24** e o código CRC **1F7C4D0A4B1B6AA**



DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins, e em especial para as finalidades da Lei Estadual nº 17.826 / 2013, que a Associação PARA Vida Sem Drogas com sua filial inscrita sob CNPJ: 03.779.747/0002-69, recebeu nos últimos 12 meses verbas do programa Nota Paraná no valor de R\$ 9.276,66 que foram destinados à coleta de notas, folhas de pagamento, eventos, deslocamento para grupos de apoio, moradia protegida para reinserção social e aconselhamento familiar. Além disso recebeu até o mês de abril de 2024 subsídio para 10 vagas pelo Governo Federal através do DEPAD/MDS totalizando o valor de R\$ 78.891,08 que foi aplicado em despesas com pessoal, despesas com veículo, manutenção (de equipamentos, terreno e prédios), energia elétrica, internet, assistência contábil, construção de garagem, despesas com animais, material de escritório e gás de cozinha.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e efeitos legais.

São José dos Pinhais, 26 de novembro de 2024

Ellen Sachse Bolze
Presidente



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE UTILIDADE PÚBLICA

Nº 086/2024 – SEMGOV

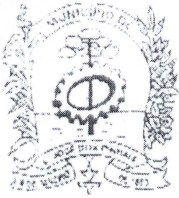
Atesto para todos os efeitos que a Entidade denominada Associação Para Vida Sem Drogas – “Decisão”, localizada na Rua Carlos Kusma, nº 1845, Bairro Contenda, Município de São José dos Pinhais, CEP 83023-400, telefone (41) 3634-1030 / (41) 99957-2734, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.779.747/0002-69, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal n.º 692 de 23 de março de 2005, prestou serviços à coletividade referente ao exercício de 2023, conforme consta no relatório circunstanciado, atendendo o disposto na Lei n.º 1.079 de 03 de agosto de 2007 e alteração.

Atestamos que a Entidade atendeu os requisitos constantes na referida Lei, no ano de 2023 conforme Relatório Circunstanciado apresentado a esta secretaria sob protocolo 202404305719259601 Entidade prestou 100% (Cem por cento) de seus recursos em prol do desenvolvimento da comunidade.

Estando o (a) Representante da Entidade ciente de que a ocorrência de qualquer irregularidade com as informações prestadas e verificadas pela Secretaria Municipal de Governo, de acordo com o disposto na alínea “e” do art. 3º da Lei 1.079 de 03 de agosto de 2007, e alteração, acarretará a revogação da declaração de Utilidade Pública.

São José dos Pinhais, 13 de junho de 2024.


Wagner Luiz Zaclikevis
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Câmara
Publicado no
São José dos Pinhais Metrópole

LEI Nº 692, DE 23 DE MARÇO DE 2005

Nº 898
Em 29/03/2005

Ass.: Rozina

Declara de Utilidade Pública Municipal, a
Associação Para Vidas Sem Drogas.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Para Vidas Sem Drogas, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.779.747/0002-69, com sede na Estrada da Contenda, s/nº, na localidade de Contenda, em São José dos Pinhais - Paraná.

§ 1º A entidade referida neste artigo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

§ 2º Os efeitos desta Lei cessarão, se a entidade:


- I - deixar de cumprir as exigências constantes do parágrafo primeiro;
- II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;
- III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal e ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 23 de março de 2005.


Leopoldo Costa Meyer
Prefeito Municipal


Leoni do Rocio Leal
Secretário Municipal de Governo

até 30/abril de cada ano
relatório atividades

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituído pela Lei 29/96 de 14 de junho de 1996
Rua Joinville, 2109 – São Pedro – São José dos Pinhais - Paraná
Contato: (41) 3381-5978
cmas@sjp.pr.gov.br



**COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CMAS/SJP**


REGISTRO Nº. 008/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 29/96 e Decreto 186/96, declara:

O Serviço de **Reinserção Social em Residência Protegida no Modelo de Acolhimento em República**, executado pela entidade **Associação PARA Vida sem Drogas**, inscrito no CNPJ sob nº 03.779.747.0002/69, com sede na Rua Carlos Kusma, 1845 – Bairro Contenda – São José dos Pinhais - PR, **encontra-se regularmente registrado neste Conselho Municipal de Assistência Social** do município de São José dos Pinhais, sob número **008/2024**.

O presente registro tem validade até 09/08/2025

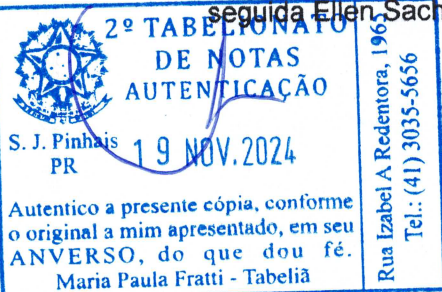
São José dos Pinhais, 05 de setembro de 2024.


Emanuely Ribeiro Assunção Agostinho
Vice-Presidente do CMAS SJP

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS
EM 07/11/2023**

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação PARA vida Sem Drogas, ata nº 36, realizada aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), com início na segunda chamada as 19:30h, na sede da Associação PARA Vida Sem Drogas, á rua São José de Arimateia nº 191, Sitio Cercado, Curitiba - Paraná. Todos os associados presentes assinaram o livro de presença. Teve as seguintes justificativas de ausência: Abia Rebeca Dantas, Alexandra Cunha Ribeiro, Gilberto Luiz Couto, Fábio Suchezez, Edson de Oliveira, Marli de Sena, Jair Nélio Sales pela distância, Alessandra Sabatke Fabisiewicz, Marlene Regina Carreira Varjão, Sandra Helena Pinheiro Hanke Amaral, Rosenilda Rodrigues Pissaia, Florinda Chagas da Rosa por motivos familiares, Juracema Ramos Maia, Dario Matias Maia, Luis Antonio Melchor por motivos de saúde, Lindamir Aparecida do Carmo Novak e Suely Pereira Lima por compromissos na igreja, Roberlei Fragoso Lourenção e Cornelius Hiskia Dantas por estarem em cursos, Daniel Ricardo Canestraro, Thomas Bleiker, Rafael de Jesus Pissaia, Eliseba Dantas por estarem trabalhando, justificaram sua ausência também Débora Cristina de Moraes e Mirian de Carvalho. O segundo tesoureiro Arnhold Thiessen abriu a reunião falando da importância de permanecer em Cristo em qualquer circunstância citando Josué 1, 9 Romanos 8, 38 e 39, após fez uma oração. Em seguida Christiane Hofmann Dantas apresentou as justificativas e os presentes aprovaram as mesmas. Na sequência a presidente Ellen Sachse apresentou a pauta do dia: **1) Aprovação da Ata, 2) Planejamento Anual de Atividades 2024, 3) Admissão e Demissão de associados, 4) Eleição da diretoria, 5) Assuntos Gerais.** A ata da Assembleia Geral Ordinária nº35 tinha sido encaminhada para os associados e oferecido para leitura no dia da assembleia, foi aprovada com uma abstenção e nenhum voto contra. **2) PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES:** Na área da **PREVENÇÃO** a equipe está bastante desfalcada e no momento os encontros estão acontecendo quinzenalmente com Eliel Dantas de Almeida como responsável. Já teve briga entre os participantes que foi difícil conter, por isso apelou que viesse ajudar nas sextas-feiras quem pudesse. Para ano que vem pretende-se tentar uma parceria com a faculdade Fidelis, onde a Associação PARA Vida Sem Drogas já tem habilitação para acompanhar alunos da teologia, mas as áreas de pedagogia e psicologia seriam muito interessantes também para desenvolver trabalhos aqui. Ao mesmo tempo estão acontecendo encontros preventivos na Comunidade Terapêutica com crianças e adolescentes da área rural, trabalho que se pretende estruturar e ampliar mais em 2024. **ACOMPANHAMENTO:** O contato individual com usuários sem moradia fixa continua acontecendo através de um café da manhã na Casa Redentor, contando com a presença da Elisete Monteiro, onde ela diz ter conseguido se envolver mais na interação com os moradores de rua. Se alguém quiser ir junto para alcançar esse público deve entrar em contato com a Elisete Monteiro para ela combinar com o líder da equipe. O trabalho na Comunidade Terapêutica continuará 2024. Queremos participar do Edital do Governo Federal para continuar com o apoio de 10 vagas de tratamento. Principalmente a Rebeca Sofia Ayala Mieres está se empenhando para juntar a documentação e poderá entrar em contato nos próximos dias pedindo currículos, comprovantes ou certificados dos voluntários ou diretores. Ellen Sachse pediu oração e o máximo de colaboração porque o prazo do envio é dia 17 de novembro 2023. **REINTEGRAÇÃO:** O grupo de Apoio "Resgate" em São José dos Pinhais mudou no meio do ano para o bairro Quissisana em parceria com o Instituto Ampara e junto com a Igreja Irmãos Menonitas; isso deve continuar com mais divulgação. O Grupo de Apoio "AMAS Amor e Vida" continuará semanalmente como importante parceiro da Comunidade Terapêutica para atender as famílias em Curitiba. **ACONSELHAMENTO:** Fora do Grupo de Apoio continuarão os "Dias da Família" na Comunidade Terapêutica com palestras e aconselhamento individual. Em seguida Ellen Sachse comentou sobre os eventos que estão previstos para acontecerem

ADRIANA MENEZES FREIRE
ESCREVENTE JURAMENTADA



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Titulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

[Handwritten signatures]

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA DESTE DOCUMENTO.

ADRIANA MENEZES FREIRE
ESCREVENTE JURAMENTADA

em 2024: Deve ocorrer no primeiro trimestre o Café Colonial para apoiadores. É previsto novamente a Noite da Sopa em junho ou julho de 2024 conforme agenda da Igreja Evangélica Irmãos Menonitas do Xaxim. Pretende-se realizar o Pic-Nic dos Grupos de Apoio. Entre outubro ou novembro 2024 pretende-se realizar o encontro dos ex-acolhidos. Gostaríamos contar novamente com a ajuda da IEIM de São José dos Pinhais para um almoço beneficente. No Pré-PARA são previstos passeios culturais e na chácara, eventos importantes para firmar o vínculo com as crianças e adolescentes do Pré-PARA.

ADMISSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADOS: Foi admitida como associada Rebeca Sofia Ayala Mieres RNM F606884-3 e CPF 802.286.449-84. Não houve demissões, porém a Presidente comunicou que Everardo Vieira saiu por falecimento do rol dos associados. Apesar de pouco presente nas reuniões dos últimos anos ele sempre esteve incentivando com mensagens e apoiando em oração.

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA: Não houve sugestões para modificação dos cargos da diretoria. Assim, após eleição por aclamação a nova diretoria foi empossada, sendo composto pelos seguintes membros: PRESIDENTE: Ellen Sachse RNE V352517-O e CPF 011.813.409-42, VICE-PRESIDENTE: Eliel Dantas de Almeida RG 5.583.928-0 e CPF 710.015.069-87, PRIMEIRA SECRETARIA Elisete Monteiro RG 7.991.885-7 e CPF 727.218.719-00, SEGUNDO SECRETARIO Konrad Dueck RG 7R866790 e CPF 470.109.249-53, PRIMEIRO TESOUREIRO: Pedro Nunes da Rocha RG 3.338.778-4 e CPF 463.084.319-15, SEGUNDO TESOUREIRO: Arnhold Thiessen RG 4.007.016-8 e CPF 636.058.809-91. Como a Mirian de Carvalho pediu para deixar o conselho fiscal foi perguntado para Indaiara Ramos do Nascimento, que aceitou fazer parte como suplente. Foi confirmado pela Assembleia Geral com unanimidade o CONSELHO FISCAL com os titulares Sandra Helena Pinheiro Hanke Amaral e Álvaro Alves de Almeida e os suplentes: Suely Pereira Lima Franco e Indaiara Ramos do Nascimento.

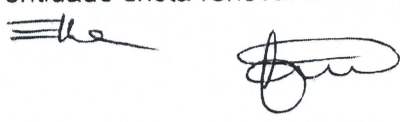
Movimentação conta bancária: Devido à necessidade de constar em ata os membros da diretoria que ficarão responsáveis pela administração das contas junto às instituições bancárias, sendo entre elas o cadastro, movimentação de conta corrente, aplicação financeira, assinaturas de cheques, transferências, transferências eletrônicas, operação de câmbio, serão os efetivos: presidente Ellen Sachse RNE V352517-O e CPF 011.813.409-42 e o 1º tesoureiro Pedro Nunes da Rocha RG 3.338.778-4 e CPF 463.084.319-15, e os suplentes, caso haja impedimento dos efetivos os responsáveis ficarão: vice-presidente Eliel Dantas de Almeida RG 5.583.928-0 e CPF 710015069-87 e o 2º tesoureiro Arnhold Thiessen RG 4.007.016-8 e CPF 636.058.809-91. Os **ASSUNTOS GERAIS:** Se iniciaram com algumas

considerações sobre a constante dificuldade na divulgação do trabalho da Associação PARA Vida Sem Drogas especialmente via internet. Ellen Sachse destacou a deficiência do atual site, que contém apenas os dados básicos. Álvaro Alves de Almeida se propôs a perguntar para seu filho e seus amigos quem poderia ajudar. Rebeca Sofia Ayala Mieres destacou que nossa necessidade não se restringe à confecção do site, mas precise também apoio para a futura manutenção. Walquíria Mara de Oliveira Vieira se colocou à disposição para quaisquer trabalhos nesse sentido, pois é sua área profissional. Também ofereceu ajuda na área jurídica que a Associação pode ser assistida pelo seu marido que é advogado. Ellen Sachse agradeceu o Vice-Presidente Eliel Dantas de Almeida por ter representado a Associação no seu lugar durante a sua estadia na Alemanha e que ela voltara para lá ainda até julho de 2024. Ela explicou que o Vice-presidente Eliel Dantas de Almeida irá substituí-la e representar a Associação na sua ausência e que para este fim tem uma Procuração. Ela como Presidente continuará acompanhando a Associação e suas atividades a distância. Cristiano Canestraro compartilhou da sua visão para criar um espaço para os acolhidos que saem da Comunidade Terapêutica para poder ajudar com uma quitinete e para achar um primeiro emprego a fim de facilitar a reinserção na sociedade. Já está aparecendo uma oportunidade bem concreta perto do Terminal do Afonso Pena. Ellen Sachse mencionou o atual voluntário alemão Nico Dick e a dificuldade de encontrar uma fixa etária atualmente para um voluntariado. Christiane Hofmann Dantas compartilhou que está sendo difícil para a AMB como entidade cristã renovar a inscrição

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
19 NOV. 2024
S. J. Pinhal PR
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em meu Livro de Notas e Rubricas, Livro nº 1178154/2º RTDPJ de Curitiba, PR.

2º RTDPJ de Curitiba PR
Nº 1178154 / #
PROTOCOLO

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
CURITIBA - PR

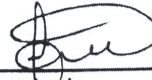


O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO.

num programa do Governo Alemão de apoio aos voluntários e que logo a Associação PARA Vida Sem Drogas terá que renovar esta inscrição também. Ellen Sachse falou de possíveis contratações de pessoas que atualmente estão envolvidos na Comunidade Terapêutica como RPA - Rosenilda Rodrigues Pissaia, MEI - Pastor Gilmar ou como voluntários que é um casal de Venezuelanos que estão conhecendo o trabalho e precisa ser avaliado se eles se encaixariam na equipe com seus perfis. Sem mais assuntos Eiel Dantas de Almeida fez uma oração e a assembleia deu-se por encerrada e eu Elisete Monteiro lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pela presidente, lida e aprovada na próxima reunião.



Presidente
Ellen Sachse



1ª Secretária
Elisete Monteiro

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1178154 / #
PROTOCOLO



www.cruzazul.org.br

"Prevenir, Reabilitar e Apoiar"

ASSOCIAÇÃO "PARA" VIDA SEM DROGAS

revenção - Acompanhamento - Reintegração - Aconselhamento

CNPJ: 03.779.747/0001-88

Rua São José de Arimateia, 191 - Sítio Cercado - 81.910-050 Curitiba-PR

Tel: (0xx41) 3634-1030 Email: associacao@paravidadasemdrogas.org.br

DADOS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS

Mandato de 02 anos, período de 20/12/2023 à 19/12/2025

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

1178154 / #

PROTOCOLO

Nome	Nacionalidade	Função	Endereço Residencial	RG	CPF	Profissão	Estado Civil
Ellen Sachse	Alemã	Presidente	R. São José de Arimateia, 191 Sítio Cercado - Curitiba - PR	RNE: V352517-0	011.813.409- 42	Terapeuta	casada
Eliel Dantas de Almeida	Brasileiro	Vice-Presidente	R. São José de Arimateia, 191 Sítio Cercado Curitiba - PR	5.583.928-0	710.015.069- 87	Pedagogo	casado
Elisete Monteiro	Brasileira	1º Secretária	R. Vereador Aurelino Mader Gonçalves, 723 Xaxim - Curitiba - PR	7.991.885-7	727.218.719- 00	Aposentada	casada
Konrad Dueck	Brasileiro	2º Secretário	R. Jorge Wendler, 638 Xaxim - Curitiba - PR	7R866 79-0	470.109.249- 53	Ministro Religioso	casado
Pedro Nunes da Rocha	Brasileiro	1º Tesoureiro	R. São José dos Pinhais, 213 Sítio Cercado - Curitiba - PR	3.338.778-4	463.084.319- 15	Diretor	casado
Arnhold Thiessen	Brasileiro	2º Tesoureiro	R. Heinrich Lowen, 280, casa 10; Xaxim - Curitiba - PR	4.007.016-8	636.058.809- 91	Engenheiro Civil autônomo	casado

Ellen Sachse
Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO

S. J. Pinhais - PR

19 NOV. 2024

Autenticado a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANEXO, do que dou fé.

Rua Izabel A Redentora, 1965
Tel.: (41) 3035-5656

ADRIANA MENEZES FREIRE
ESCREVENTE JURAMENTADA

Let. 13.2006/07/2011

SELO

FUJARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

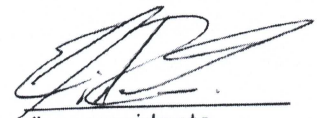
19 NOV. 2024

Mania Paula Fratti - Tabeliã

FXG42169

ATA DE RETIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS Nº 36

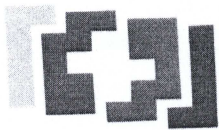
Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se os associados da Associação PARA Vida Sem Drogas para a realização da Assembleia Geral nº 36 na sede da Associação PARA Vida Sem Drogas, á rua São José de Arimateia nº 191, Sitio Cercado, Curitiba – Paraná. Com início na segunda chamada as 19:30h a assembleia foi presidida pela presidente Ellen Sachse e secretariada por Elisete Monteiro. Diferentemente do que foi registrado na ata original da Assembleia Geral nº 36, uma omissão foi identificada e deve ser corrigida para refletir precisamente as deliberações ocorridas. **RETIFICAÇÃO: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA:** Não houve sugestões para modificação dos cargos da diretoria. Assim foram eleitos por unanimidade para o mandato de dois anos, iniciando dia 20/12/2023 (vinte de dezembro de dois mil e vinte e três) e encerrando-se em 19/12/2025 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e cinco), sendo composto pelos seguintes membros: PRESIDENTE: Ellen Sachse RNE V352517-O e CPF 011.813.409-42, VICE-PRESIDENTE: Eliel Dantas de Almeida RG 5.583.928-0 e CPF 710.015.069-87, PRIMEIRA SECRETARIA Elisete Monteiro RG 7.991.885-7 e CPF 727.218.719-00, SEGUNDO SECRETARIO Konrad Dueck RG 7R866790 e CPF 470.109.249-53, PRIMEIRO TESOUREIRO: Pedro Nunes da Rocha RG 3.338.778-4 e CPF 463.084.319-15, SEGUNDO TESOUREIRO: Arnhold Thiessen RG 4.007.016-8 e CPF 636.058.809-91. Como a Mirian de Carvalho pediu para deixar o conselho fiscal foi perguntado para Indaiara Ramos do Nascimento, que aceitou fazer parte como suplente. Foi confirmado pela Assembleia Geral com unanimidade o CONSELHO FISCAL com os titulares Sandra Helena Pinheiro Hanke Amaral e Álvaro Alves de Almeida e os suplentes: Suely Pereira Lima Franco e Indaiara Ramos do Nascimento. **Outras deliberações e discussões permanecem conforme registrado na ata original.** Esta ata de retificação é redigida para corrigir uma omissão na ata original da Assembleia Geral nº 36 referente ao tempo de mandato da diretoria eleita e deve ser considerada como parte integrante dos registros oficiais da Associação PARA Vida Sem Drogas. Nada mais tendo a retificar eu Elisete Monteiro lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelo vice-presidente Eliel Dantas de Almeida, quem está substituindo a presidente Ellen Sachse durante sua estadia na Alemanha como consta nas Atas nº34 e nº36.


Vice-presidente
Eliel Dantas de Almeida


1ª Secretaria
Elisete Monteiro

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1 1 7 8 1 5 5 / #
PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604
(41) 3226-3000 - Curitiba/PR



DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins, e em especial para as finalidades da Lei Estadual nº 17.826 / 2013, que a Associação PARA Vida Sem Drogas com sua filial inscrita sob CNPJ: 03.779.747/0002-69, não tem fins lucrativos, que os membros da diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e efeitos legais.

São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2024

2º TABELIONATO
- S. J. DOS PINHAIS

Ellen Sachse Bolze

Ellen Sachse Bolze
Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Maria Paula Pratti Tabela

Rua Izabel A. Regentoni, 1065 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3045-9696 | contatosjp.prfratti.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA de:
ELLEN SACHSE BOLZE

Em testemunho da verdade.
São José dos Pinhais, 19/11/2024 - 12:45:05

202-ADRIANA MENEZES FREIRE
ESCREVENTE-AMF
SELO: SFTN1.AGKRb jXIX3-R4zMP.1126q
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PARA VIDA SEM DROGAS
CNPJ: 03.779.747/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:57 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **6C30.97EF.2A29.EB4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTATUTO
DA ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO - SEDE - DURAÇÃO - FORO - FINALIDADE

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS, constituída em 19 de dezembro de 1999, é uma entidade civil, interdenominacional, de caráter assistencial, educacional e cultural, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Curitiba no Estado do Paraná, situada à rua São José de Arimatéia, 191 – Sítio Cercado, inscrita sob CNPJ 03.779.747/0001-88.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS tem como filial a Comunidade Terapêutica “Decisão” no Município de São José dos Pinhais no Estado do Paraná, situada à Rua Carlos Kuzma nº 1845, inscrita sob CNPJ nº 03.779.747/0002-69.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS tem por finalidade exercer a assistência social, cultural e espiritual, nas suas diversas modalidades.

Parágrafo Único: A fim de cumprir sua finalidade a ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS se propõe manter atividades assistenciais, educacionais e culturais, desenvolvendo, se possível os seguintes projetos:

I - promover a qualidade de vida sem o uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, e o atendimento integral da pessoa, baseando seu trabalho nos princípios e valores cristãos, fundamentados no evangelho de Jesus Cristo, conforme as sagradas escrituras (Bíblia);

II - motivar os usuários e dependentes de qualquer tipo de substâncias psicoativas para se recuperar;

III - acompanhar e apoiar os usuários e dependentes de substâncias psicoativas durante a recuperação;

IV - apoiar os ex-usuários de substâncias psicoativas na reintegração na sociedade;

V - acompanhar os usuários de substâncias psicoativas que são portadores do HIV durante a recuperação e apoiar na reintegração;

VI - orientar e auxiliar os familiares e amigos de usuários e ex-usuários de substâncias psicoativas;

VII - criar e manter comunidades terapêuticas e/ou outras modalidades de atendimento para recuperar os usuários e dependentes de substâncias psicoativas, cuidando do aspecto físico, psíquico, espiritual e social;

VIII - conscientizar a comunidade das conseqüências advindas pelo uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas;

IX - prevenir crianças, adolescentes e jovens contra uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas e apoiar o desenvolvimento deles;

X - orientar e auxiliar as famílias na prevenção contra uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas e em outras questões;

XI - criar e manter centros comunitários;

XII - promover a educação e formação profissional e facilitar a integração ao mercado de trabalho;

XIII - prestar assistência à família carente.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo político ou religioso ou condição social.

Art. 4º. A ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. A fim de cumprir sua finalidade a ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS se organizará em tantas unidades de prestação de serviços e/ou unidades de atendimento, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II
ASSOCIADOS

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Imóveis, Documentos,
Registro Civil e Inscrição Jurídicas
Rua Mar. Tupac Katari, 223 - Vila Piza
Fone: (41) 3035-5656 - Curitiba - PR

Art. 6º. A ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS é constituída por número ilimitado de ASSOCIADOS, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, benfeitor e contribuinte.

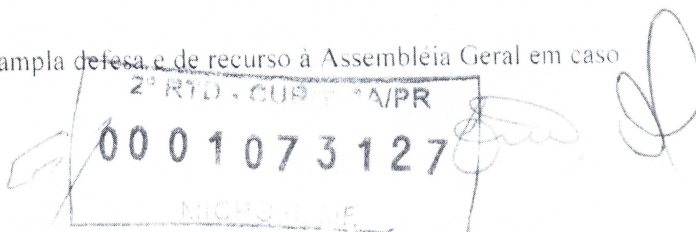
Art. 7º. Serão admitidos como ASSOCIADOS os candidatos que são convertidos ao Senhor Jesus Cristo, estão em plena comunhão com suas denominações cristãs e tiverem sua inscrição aprovada em Assembléia Geral, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo político ou condição social.

Art. 8º. São direitos dos ASSOCIADOS quites com suas obrigações sociais:

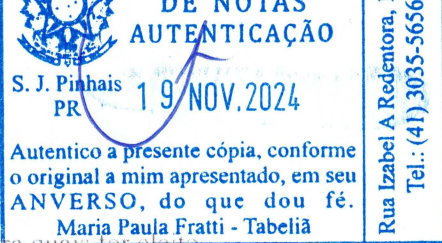
I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembléias Gerais.

Parágrafo Único: Os ASSOCIADOS têm o direito de ampla defesa e de recurso à Assembléia Geral em caso de exclusão, suspensão, exoneração ou advertência.



ADRIANA MENEZES FREIRE
ESCREVENTE JURAMENTADA



Art. 9º. São deveres dos ASSOCIADOS:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- III - desempenhar com dignidade e sem qualquer remuneração pessoal os cargos para

Art. 10º. Os ASSOCIADOS que não cumprirem as determinações do presente Estatuto e Regimento Interno ou mantiverem conduta incompatível com o mesmo, os ASSOCIADOS que prejudicarem de qualquer modo a manutenção ou o desenvolvimento dos objetivos institucionais da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS ou que tiverem sua vida pública ou particular em desacordo com os princípios cristãos, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão ou exoneração;
- III - Exclusão.

§ 1º - A Diretoria poderá a qualquer tempo aplicar advertência ao ASSOCIADO que se enquadre neste artigo. A advertência deverá ser feita por escrito com ciência do ASSOCIADO.

§ 2º - O ASSOCIADO que se enquadre neste artigo poderá ser exonerado de seus cargos quando a Assembléia Geral reunida especialmente para este fim decidir; é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes.

§ 3º - Em Assembléia Geral poderá ser excluído o ASSOCIADO que se enquadre neste artigo ou que não participar por 02 (duas) Assembléias Gerais (Ordinárias e ou Extraordinárias) sem justificativa aceita pela maioria absoluta dos presentes na Assembléia Geral, em casos omissos neste estatuto a Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, será o órgão máximo de decisão pela maioria dos presentes.

Art. 11º. A demissão do ASSOCIADO poderá se dar mediante simples requerimento dirigido a Diretoria da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS; sendo que o respectivo termo, com assinatura do solicitante deverá ser arquivado pela instituição, comunicado em Assembléia Geral.

Parágrafo Único: A morte do ASSOCIADO redundará em sua automática demissão.

Art. 12º. Os ASSOCIADOS não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º. A ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 14º. A Assembléia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS, se constituirá dos ASSOCIADOS em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15º. Compete a Assembléia Geral:

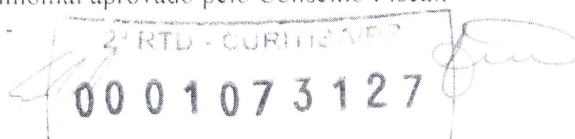
- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do Artigo 38º;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - admitir e excluir ASSOCIADOS;
- VII - discutir os programas gerais e o plano anual de atividades;
- VIII - deliberar sobre outros assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS;
- IX - destituir diretores e Conselheiros;
- X - Aprovar as contas;
- XI - Alterar o Estatuto.

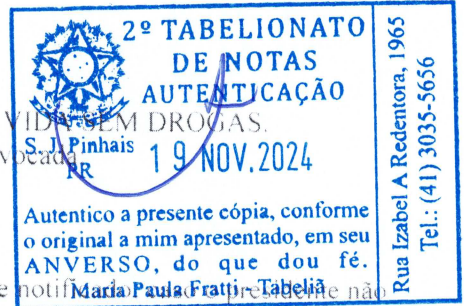
Parágrafo Primeiro: As tomadas de decisões na Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS serão por maioria simples de votos dos ASSOCIADOS presentes.

Parágrafo Segundo: Para as deliberações dos incisos IX e XI é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos ASSOCIADOS, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 16º. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial aprovado pelo Conselho Fiscal;





Rua Izabel A Redentora, 1965
Tel.: (41) 3035-5656

ADRIANA MENEZES FREIRE
ESCREVENTE JURAMENTADA

- III - deliberar sobre outros assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS.
- Art. 17º. A Assembléa Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada:
- I - pelo Presidente;
 - II - pela Diretoria;
 - III - pelo Conselho Fiscal;
 - IV - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos ASSOCIADOS, devidamente notificado, desde que não faça num prazo máximo de 60 dias.
- Art. 18º. A convocação da Assembléa Geral será feita por meio de edital simples, afixado na sede da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS e mediante circulares enviadas a todos os ASSOCIADOS através do correio ou em mãos, com a antecedência mínima de sete dias, podendo ser substituído pelo envio por meios eletrônicos (e-mail, Facebook, WhatsApp ou similares), desde que confirmado o recebimento.
- § 1º O edital de convocação deverá conter:
- I - a data em que será realizada a Assembléa;
 - II - o horário da primeira e segunda convocação;
 - III - o local;
 - IV - a ordem do dia.
- § 2º Qualquer Assembléa, exceto nos casos previsto no Parágrafo Segundo do Artigo 15º, se instalará em primeira convocação com a maioria dos ASSOCIADOS e, em segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número.
- Art. 19º. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.
- Parágrafo Único: O mandato da Diretoria será de dois anos.
- Art. 20º. Compete a Diretoria:
- I - elaborar e executar, o programa anual de atividades;
 - II - elaborar e apresentar a Assembléa Geral, o relatório anual;
 - III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
 - IV - contratar e demitir funcionários;
 - V - examinar relatórios dos diversos setores.
- Art. 21º. A Diretoria se reunirá no mínimo cada três meses.
- Art. 22º. Compete ao Presidente:
- I - representar a ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS judicial e extrajudicialmente;
 - II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
 - III - presidir a Assembléa Geral;
 - IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
 - V - movimentar em conjunto com o Tesoureiro contas bancárias da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS, bem como assinar cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas;
 - VI - delegar procuração com autorização da Diretoria.
- Art. 23º. Compete ao Vice-Presidente:
- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
 - II - assumir o mandato, em caso de vacância até seu término;
 - III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.
- Art. 24º. Compete ao Primeiro Secretário:
- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléa Geral e redigir as atas;
 - II - publicar as notícias das atividades da entidade;
 - III - guardar documentos e arquivos da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS;
 - IV - substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- Art. 25º. Compete ao segundo Secretário:
- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
 - II - assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
 - III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.
- Art. 26º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:
- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos ASSOCIADOS, rendas, auxílios, donativos e demais recursos financeiros, mantendo em dia a escrituração;
 - II - movimentar em conjunto com o Presidente contas bancárias da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS, bem como assinar cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas;
 - III - apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
 - IV - apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Empresas Jurídicas
Rua Mar. Dujojo, 320 - Sala 614
Fone: (41) 3025-3035 - Curitiba - PR

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA DESTE DOCUMENTO.



- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - delegar procuração com autorização da Diretoria.
- Art. 27º. Compete ao Segundo Tesoureiro:
- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.
- Art. 28º. O Conselho Fiscal será constituído por dois ASSOCIADOS e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral:
- § 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- § 2º Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.
- Art. 29º. Compete ao Conselho Fiscal:
- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar e aprovar os relatórios de desempenho financeiro e contábil e operações patrimoniais realizadas, apresentando parecer fiscal, podendo contratar para isso contador.
- Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.
- Art. 30º. As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos ASSOCIADOS, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.
- Art. 31º. A ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.
- Art. 32º. As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CATÍTULO IV PATRIMÔNIO - RECURSOS FINANCEIROS

- Art. 33º. O patrimônio da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS será constituído de bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, doações, legados, heranças de pessoas físicas ou a ela transferidas por pessoas jurídicas.
- Art. 34º. Os recursos financeiros da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS constituem-se de:
- I - auxílios financeiros de qualquer natureza;
- II - contribuições, repasses, auxílios ou verbas, oriundos de convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou contratos;
- III - subvenções e auxílios de qualquer natureza, concedidos pelos poderes públicos ou instituições privadas;
- IV - contribuições dos ASSOCIADOS, desde que estabelecidas em Assembléia Geral.
- Art. 35º. O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS será aplicado integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.
- § 1º Os ASSOCIADOS da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS não tem direito individual sobre o patrimônio.
- § 2º Qualquer bem móvel ou imóvel só poderá ser vendido, alienado e ou onerado mediante autorização da Assembléia Geral.
- Art. 36º. A ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS seguirá aos princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Art. 37º. No encerramento do exercício fiscal a ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS dará após a elaboração do balanço patrimonial e do relatório ampla publicidade ao relatório de atividades, demonstrações financeiras e de regularidade fiscal, podendo ser publicado na página de internet da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS ou em jornal de grande circulação.
- Art. 38º. No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS, os bens remanescentes e o patrimônio líquido serão destinados à Cruz Azul no Brasil, desde que atendendo as exigências legais e devidamente inscrita no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou conselho ou órgão que venha a substituí-lo, ou em caso negativo a outra instituição congênere, que atende as mesmas exigências legais e esteja devidamente registrada, ou a Entidade Pública, a critério da Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS.
- Parágrafo Único: Não haverá restituição de quaisquer valores a instituidores, doadores, fundadores, ASSOCIADOS, independentemente de terem contribuído para a formação do patrimônio da entidade.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 100 - Sala 604
Fone: (41) 3035-5656 - Curitiba - PR

- 4 -

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
0001073127
MICROFILME

ADRIANA MENEZES FREIRE
ESCREVENTE JURAMENTADA

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS


Art. 39º. A dissolução da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS só poderá ser decidida por duas Assembléias Gerais Extraordinárias sucessivas, convocadas para este fim, com intervalo de um mês.


Art. 40º. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim não podendo deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

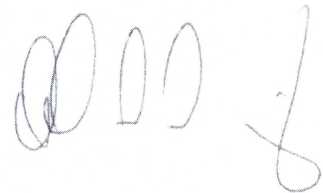
Art. 41º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 42º. Uma vez aprovado, o presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Curitiba, 04 de julho de 2015.


Eliel Dantas de Almeida
Presidente


Elisete Montenegro
Secretaria

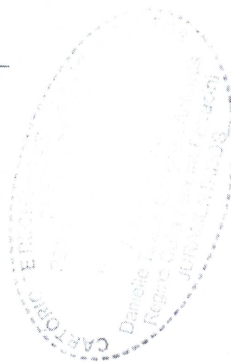


Carlos César Lesskiu
OAB-PR n.º 24712

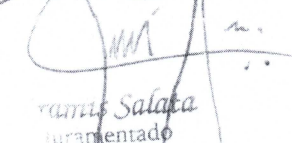
SELO FUNARPEN
Ler: 13.226 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
G42166
2º TABELIONATO
DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
S. J. Pinhais
PR
19 NOV. 2024
Autentico a presente cópia, conforme
o original a mim apresentado, em seu
ANVERSO, do que dou fé.
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Rua Izabel A. Redentora, 1965
Tel.: (41) 3035-5656

2º RTD - CURITIBA/PR
0001073127
MICROFILME

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Mons. Celso, 211/Cj 804 - F.: (41) 3224-2444
SELO Nº TA9Sx.Y8jvt.k19gt-KAPNw.sIwS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.073.127
REGISTRADO Nº 7.936
Curitiba-PR, 23 de setembro de 2015.
Francisco César Cecílio - Oficial Designado
Aramis Salata; Daniele Tavian Gonzalez Antunes
Regina Celia Ferreira Ferracini - Juramentados
Registro: R\$60,10 (300.00VRG); Fun. Jus: R\$0,00; Selo: R\$1,00; Microfilme: R\$0,60; ISS: R\$2,00



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro em 1º Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 120 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3915 - Curitiba - PR


Aramis Salata
Juramentado
CPF: 179.659-53

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

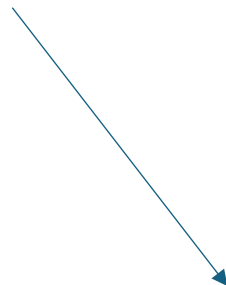
- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (03.779.747/0002-69).

Digite o CPF ou CNPJ:



 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (03.779.747/0002-69).

Digite o CPF ou CNPJ:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS - FILIAL

CNPJ Nº: 03.779.747/0002-69

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS - FILIAL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 14/03/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0658.YWMB.9114**
Emitida em **13/01/2025** às **11:40:53**

Dados transmitidos de forma segura.



DADOS ESTATÍSTICOS DO ATENDIMENTO DE 2024

1 - Capacidade de Atendimento da Comunidade Terapêutica (CT) em 2024

- Vagas do programa de tratamento: (__20 masculino__)
 - Vagas do programa de reinserção social: (__03 masculino__)
- TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS EM 2023: (__23__)**

2 - Número de pessoas atendidas na CT durante o ano de 2024

- Programa de tratamento: (__36__)
 - Programa de reinserção social: (__04__)
- TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS 2024 (__40__)**

3 - Número de colaboradores assalariados e voluntários em 2024:

- Colaboradores assalariados: (__09__)
- Colaboradores voluntários: (__30__)

4 - Qual a principal Substâncias Psicoativas utilizada pelos acolhidos no ato do acolhimento na CT (Quantidade de pessoas e percentual em cada droga)

SPA:	Qtde Pessoas	ou	Percentual
Álcool	(__6__)		(__16%__)
Crack	(__7__)		(__19%__)
Cocaína	(__20__)		(__54%__)
Outras	(__4__)		(__11%__)
TOTAL	(__37__)		(__100%__)

5 - Quantas atividades de Prevenção foram realizadas.

- Encontros preventivos (pre-PARA): **20**
- Palestras e atividades com crianças, adolescentes e jovens ou com adultos (ex: escolas, igrejas, empresas): **08**
- Passeios (pre-PARA): **03**
- Dias da família na CT: **12**

Quantidade de Atividades (**42**)

6 - Número de pessoas atingidas com o programa de Prevenção

- Encontros preventivos quinzenais (pré-PARA): **15 crianças e adolescentes cadastrados**
- Palestras e atividades com adolescentes e jovens ou com adultos (ex: escolas, igrejas, empresas): total **284 participantes**
- 02 passeios da Comunidade Terapêutica com a média de **23 participantes**
- 12 Dias da família na CT: com aproximadamente **145 familiares atendidos** durante o ano, e atividades com **38 crianças**

Número de Pessoas Atingidas: (__aproximadamente 505__)

7 - Quantidade de material de Prevenção que foi distribuído em 2024

Número de Materiais Distribuídos: (__aproximadamente 345__)

8 - Eventos Especiais que aconteceram na CT ao longo de 2024

- Encontro de ex-acolhidos na CT: **01**
- Formatura de conclusão de acolhimento: **01**

São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente



ELLEN SACHSE BOLZE
Data: 24/02/2025 11:45:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ellen Sachse Bolze
Presidente



Relatório de Atividades da ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS – 2024

A ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS é uma entidade cristã, interdenominacional de caráter assistencial, educacional e cultural, sem fins lucrativos.

Atuamos nas áreas de **Prevenção, Acompanhamento, Reintegração e Aconselhamento** em Curitiba e na Região Metropolitana.

Na Prevenção

Público: crianças e adolescentes carentes

Objetivo: ajudá-los a enfrentar os problemas diários e prepará-los para resistirem ao uso, quando estiverem em contato com as drogas.

Atividades:

- 1) Encontros quinzenais no “Projeto pre-PARA”
 - a) Em Curitiba às sextas-feiras das 18:00 às 20:00 horas no bairro Sitio Cercado com aproximadamente 15 (quinze) participantes de 06 a 15 anos.
 - b) Em São José dos Pinhais às quartas-feiras das 17:30 às 20:30 horas no bairro Campestre da Faxina com aproximadamente 15 (quinze) participantes de 06 a 15 anos.Técnicas: Esportes, brincadeiras, dinâmicas em grupo, palestras sobre assuntos do cotidiano e textos bíblicos, cânticos e lanche.
- 2) 04 (quatro) passeios com os participantes dos “Projetos pre-PARA” com uma média de 10 (dez) crianças e adolescentes.
- 3) Palestras de prevenção realizadas com colégios e outras instituições, atingindo aproximadamente 285 participantes.

No Acompanhamento

Público: usuários de qualquer tipo de drogas, em especial os mais marginalizados e discriminados.

Objetivo: orientá-los e auxiliá-los para livrá-los da dependência.

Atividades:

- 1) Contato individual com os usuários
 - a) Através de pessoas da comunidade (familiares, pastores, médicos, vereadores, órgãos públicos etc.), que conhecem o nosso trabalho e agendam entrevistas para os usuários.
 - b) Através de um café da manhã com os usuários sem moradia fixa do centro de Curitiba, realizado um domingo no mês junto ao Projeto Casa Redentor, localizado na Rua Desembargador Vieira Cavalcanti n°50 das 08h00 às 12h00.
Técnicas: Diálogo, aconselhamento, motivação para tratamento, ajuda pessoal (roupa e alimentos).
- 2) COMUNIDADE TERAPÊUTICA DECISÃO – atendimento de dependentes químicos adultos do sexo masculino na própria Comunidade Terapêutica da Associação no município de São José dos Pinhais / Bairro Contenda, em regime residencial, com acolhimento por nove meses ou na modalidade de reforço com duração menor conforme desenvolvimento individual; de 36 (trinta e seis) dependentes no ano 2024, sendo que 13 (treze) concluíram o tratamento e 03 (três) deles fizeram reforço.



Técnicas: Convivência entre os pares; atividades didáticas-científicas, lúdico-terapêuticas, físicas desportivas, espirituais, práticas inclusivas e de autocuidado, atendimento em grupo e individual.

Na Reintegração

Público: pessoas recuperadas ou em busca da abstinência das drogas

Objetivo: auxiliá-los na reintegração na sociedade e apoiá-los no seu restabelecimento

Atividades:

1) Acompanhamento individual:

Técnicas: Visitas; telefonemas; aconselhamento; auxílio na procura: de emprego, de cursos profissionalizantes e de moradia; encaminhamento para assistência médica, psicológica e judicial.

2) Encontros semanais do “Grupo de Apoio Resgate”:

Às quintas-feiras das 19:30 às 21:30 em São José dos Pinhais-PR na Rua Alceu Moreschi, nº 134, no Bairro Quissisana com a média de 05 (cinco) participantes.

Técnicas: Palestras, dinâmicas em grupo, cânticos e lanche.

3) Encontro de ex-acolhidos na Comunidade Terapêutica no dia 07 de setembro 2024, com participação de 18 ex-acolhidos e 10 familiares.

4) Acompanhamento de 04 (quatro) ex-acolhidos da Comunidade Terapêutica no processo de reintegração em modelo de república na chácara da Associação PARA Vida Sem Drogas, moradia, alimentação e encaminhamento a trabalho, estudo, cursos etc.

No Aconselhamento

Público: familiares de crianças e adolescentes carentes, de usuários de drogas e de pessoas recuperadas ou em busca da abstinência das drogas.

Objetivo: orientá-los, fortalecê-los e conquistá-los para cooperar na prevenção, recuperação e reintegração, dependendo do caso

Atividades:

1) Acompanhamento individual:

Técnicas: Visitas, telefonemas e aconselhamento

2) Dias da Família mensais promovidos pela Comunidade Terapêutica com os familiares e amigos dos acolhidos atendendo aproximadamente 145 adultos e 38 crianças durante o ano 2024.

3) Encontros semanais do “Grupo de Apoio Resgate”:

Às quintas-feiras das 19h30min às 21h30min em São José dos Pinhais-PR na Rua Alceu Moreschi, nº 134, no Bairro Quissisana com a média de 05 (cinco) participantes.

Técnicas: Palestras, dinâmicas em grupo, cânticos e lanche.

São José dos Pinhais, 02 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
ELLEN SACHSE BOLZE
Data: 24/02/2025 11:45:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ellen Sachse Bolze
Representante Legal



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 408/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 90/2025**.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 25/02/2025, às 11:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **408** e o código CRC **1D7A4C0A4A9B2AD**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.779.747/0002-69 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA VIDA SEM DROGAS			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CARLOS KUZMA	NUMERO 1845	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.023-400	BAIRRO/DISTRITO CONTANDA	MUNICIPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PARAVIDASEMDROGAS.ORG.BR		TELEFONE (41) 3634-1030/ (41) 9957-2734	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **16:19:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS(0033)

CNPJ/CPF: 03.779.747/0001-88

End.: Rua JOSÉ DE ARIMATÉIA 191-SITIO CERCADO - CEP: 81910-050

Município: Curitiba

UF: PR

Emitido em: 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Data do encerramento: 31/12/2023

RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVA			378.421,83
901018	RECEITAS FINANCEIRAS - ADM	10100	10.176,50
901050	CONTRIBUIÇÃO FUNDO CMDCA		75.000,00
901053	SERVIÇOS PRESTADOS - ADM		120.234,06
901060	DOAÇÕES INST. NACIONAL - ADM	10100	31.642,52
901061	DOAÇÕES INST. NACIONAL - ASSIST.SOCIAL	10200	3.053,65
901062	DOAÇÕES INST. NACIONAL - SAÚDE	10300	2.827,50
901063	DOAÇÕES PESS. FÍSICAS - ADM	10100	33.347,75
901064	DOAÇÕES PESS. FÍSICAS - ASSIST.SOCIAL	10200	5.280,60
901065	DOAÇÕES PESS. FÍSICAS - SAÚDE	10300	2.000,43
901069	DOAÇÕES EMPRESAS - ADM	10100	16.421,55
901070	DOAÇÕES EMPRESAS - ASSIST SOCIAL	10200	2.870,00
901075	DOAÇÕES EMPRESAS - SAUDE	10300	1.276,61
901076	DOAÇÕES INST. INTERNACIONAIS		61.040,00
901078	OUTRAS RECEITAS		13.250,66
906002	Salarios e Ordenados	10100	(69.579,91)
906003	I.N.S.S	10100	(19.682,34)
906004	F.G.T.S	10100	(9.788,65)
906005	Prêmio de Seguros	10100	(1.273,97)
906006	Correios e Malotes	10100	(218,85)
906007	Copa e refeições	10100	(21.454,02)
906009	Mat. de Escritório/Fotocópias	10100	(1.737,15)
906010	Farmácia/Assist. Médica	10100	(2.154,52)
906011	Material Didático/Cursos		(1.150,00)
906012	Consumo de Luz	10100	(2.339,59)
906014	Telefone	10100	(791,13)
906015	Conservação, Limpeza e Higiene	10100	(6.035,37)
906017	DV-Combustíveis e Lubrificantes	10100	(10.100,52)
906018	DV-Manutenção e Reparções	10100	(7.156,06)
906019	Seguro de Veículos	10100	(24.149,46)
906020	Licenciamento e Multas de Veiculos	10100	(3.180,42)
906021	Fretes	10100	(15,50)
906022	Mat.Acond.e Embalagens	10100	(609,70)
906023	Serv.Terceiros-PF	10100	(5.550,53)
906024	Despesas C/ Obras	10100	(23.012,72)
906025	Contribuição a Entidades	10100	(486,95)
906026	Informática - Manut/Equip	10100	(3.022,63)
906027	Projeto Agropecuaria	10100	(1.000,00)
906030	Despesas C/ Gás	10100	(6.880,00)
906031	Imposto Predial	10100	(73,82)
906032	Tax.Lic.Emolumentos	10100	(38,63)
906033	Multa e Mora Fiscal	10100	(431,37)
906034	Despesas Financeiras	10100	(1.034,67)
906035	Despesas c/ Cartório	10100	(150,81)
906037	Pis s/ Folha	10100	(732,29)
906038	Material de Consumo - Moveis e Eletronicos	10100	(17.790,26)
906041	Serviços de Terceiros PJ	10100	(130,00)
906042	Despesas Bancarias	10100	(1.923,88)
906043	Assistencia Contabil	10100	(11.370,00)
906047	Manutenção de Equipamentos	10100	(2.343,91)
906050	Alimentação / Cesta Basica	10100	682,13
906051	Material de Consumo	10100	(4.936,57)
906055	Serv.de Vigilancia e Segurança	10100	(81,00)
906299	DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO		(261.725,07)
906306	Copa e refeições	10200	(2.243,61)
906310	Material Didático/Cursos	10200	(4.600,00)
906311	Consumo de Luz	10200	(269,58)
906314	Conservação, Limpeza e Higiene	10200	(425,00)
906316	DV-Combustíveis e Lubrificantes	10200	(2.057,18)

Empresa: ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS(0033)

CNPJ/CPF: 03.779.747/0001-88

End.: Rua JOSÉ DE ARIMATÉIA 191-SITIO CERCADO - CEP: 81910-050

Município: Curitiba

UF: PR

Emitido em: 31/12/2023

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

Data do encerramento: 31/12/2023

906317	DV-Manutenção e Reparções	10200	(558,56)
906318	Seguro de Veículos	10200	(2.379,31)
906323	Despesas C/ Obras	10200	(1.005,62)
906324	Contribuição a Entidades	10200	(1.005,45)
906325	Informática - Manut/Equip	10200	(150,00)
906333	Despesas Bancárias	10200	(69,00)
906351	Material de Consumo	10200	(1.244,26)
906599	DESPEAS COM ASSITÊNCIA SOCIAL		(14.763,31)
906606	Copa e refeições	10300	(1.749,45)
906618	Seguro de Veículos	10300	(810,41)
906621	Mat.Acond.e Embalagens	10300	(400,00)
906623	Despesas C/ Obras	10300	(118,31)
906641	Serviços de Terceiros - PJ	10300	(110,00)
906899	DESPEAS COM SAÚDE		(4.432,43)

909000 SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO 97.501,02

909050 SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO 97.501,02

WILLIAM BLANC BAYER

WILLIAM BLANC BAYER

Contador

CRC: PR033209/O-7

CPF: 475.245.029-15

RG: 3.474.089-5

ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS

ELLEN SACHSE

PRESIDENTE

CPF: 011.813.409-42 RG: 352517-0

Empresa: Associação para vida sem drogas
CNPJ(MF): 03.779.747/0001-88
Rua José de Arimatéia 191 – Bairro: Sitio Cercado
Município: Curitiba – PR
Período: Janeiro a Dezembro / 2023

NOTAS EXPLICATIVAS

1. A Demoninação Associação para vida sem drogas é uma Entidade de caráter Assistencial, Educacional e Cultural, sem fins lucrativos, com intuito de recuperação de pessoas com dependência química e o seu acompanhamento na recuperação, conforme consta discriminado detalhadamente em seu Estatuto Social.
2. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023, aqui compreendidos: Balancete de Verificação que apresenta as contas de forma detalhada, Demonstrações de Resultado, Balanço Patrimonial, e relatório comparativo de Superávit e/ou Déficit Acumulados, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação de acordo com as NBC - ITG 2002.
3. A unidade monetária utilizada nas Demonstrações Contábeis é a moeda corrente do País na atualidade, isto é, o Real (R\$).
4. Os resultados foram apurados de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
5. O Imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição do valor original, visto que a Entidade não procedeu a Correção Monetária de Balanço em Exercícios anteriores, bem como não efetuou Depreciação de tal item.
6. As Receitas da Entidade provem de doações recebidas de pessoas físicas, de pessoas jurídicas e de convênios com órgão públicos.
7. As Despesas da Entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências Legais e Fiscais.
8. Os Recursos da Entidade foram aplicados conforme as finalidades assistenciais contidas no seu Estatuto Social.
9. Todos os resultados contábeis foram avaliados pelo Conselho Fiscal da Entidade, o qual tem como finalidade Orientar, Fiscalizar, Corrigir e dar a garantia que todos os Recursos estão sendo aplicados de acordo com os objetivos Estatutários da Instituição.
10. No ano calendário de 2023, os lançamentos contábeis estão CONSOLIDADOS com a movimentação financeira da Matriz com sede em Curitiba (Administração) e a Filial, com sede em São José dos Pinhais (Operacional), durante todo o exercício fiscal.


WILLIAM BLANC BAYER

CPF: 475.246.029-15 RG: 3.474.089-5 CRC: 33.209 PR


ASSOC PARA VIDA SEM DROGAS
ELLEN SACHSE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 624/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 13 de Março de 2025.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2025, às 16:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **624** e o código CRC **1C7C4E1C8D9A5EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 625/2025

Autor: DEPUTADO THIAGO BUHRER

Interessado: ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS

Projeto de Lei nº: **90/2025**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 13 de Março de 2025.

Cristiane Cleto Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2025, às 16:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **625** e o código CRC **1F7E4C1A8F9F5FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 313/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 09:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **313** e o código CRC **1C7E4E1C8B9C5AA**